



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 31/2001

Fls. 01

Autoriza a aquisição de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra com 24.200m² [vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados] destinada à construção de casas populares, mediante convênio com a COHAPAR.

Artigo 2º - A área objeto de aquisição será licitada, observando-se a preferência por aquela que melhor atender aos critérios técnicos expedidos pela COHAPAR.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desembolso de até R\$ 25.000,00 [vinte cinco mil reais] para aquisição da referida área, que correrá por conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, após a aquisição, fazer a doação da referida área para a COHAPAR, em cumprimento de exigência do convênio firmado, podendo assinar a respectiva escritura pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

Fls. 02

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento da referida área em parcelas, se necessário, em comum acordo com o proprietário, de forma a adequar o desembolso financeiro do tesouro municipal, podendo emitir garantias ou caução.

Artigo 6º - O Poder Executivo poderá firmar compromisso prévio de compra da área com o proprietário, visando garantir a celebração do convênio com a COHAPAR.

Artigo 7º - Não havendo dotação orçamentária do exercício de 2001, o Poder Executivo utilizará dotação orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2002.

Artigo 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez de Dezembro de 2001.

Edeval Soares Nogueira

Prefeito

Aprovado em 1º Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 10/12/01

Presidente

Secretário

Aprovado em 2º Discussão e Votação
por unanimidade

Sala das Sessões, 11/12/01

Presidente

Secretário

Edeval Soares Nogueira
Adilson Augusto
Paulo Roberto

Adilson Augusto
Paulo Roberto
Adilson Augusto
Paulo Roberto

Edeval Soares Nogueira
Adilson Augusto
Paulo Roberto

Adilson Augusto
Paulo Roberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 31/2001.

Fls. 03

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 31/2001 que autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras destinada a implantação de casas populares, do Programa Paraná Solidariedade - Casa Feliz.

As construções das casas populares visam dar condições mais dignas aos cidadãos que hoje habitam o bairro denominado "Barro Preto".

É de conhecimento de Vossas Excelências que os moradores daquele local necessitam urgentemente de melhores condições de vida.

Com as novas casas esses cidadãos terão a sua propriedade com água tratada, luz e sistema sanitário, condições estas que no momento eles não podem usufruir.

A aquisição da referida área encontra obstáculos devido à falta de recursos financeiros. Por isso a necessidade de autorização legislativa para que o Executivo possa negociar com o proprietário a melhor forma de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Fone (0**43) 556-1222 e 556-1452
CEP 86.460-000 - CNPJ 75.743.567/0001-57

Fls. 04

A área a ser adquirida é aquela escolhida pelos Engenheiros da COHAPAR, a quem compete decidir sobre os critérios técnicos exigidos por lei.

Assim, confiante na sensibilidade de Vossas Excelências, voltados sempre para o bem estar da população abatiaense, esperamos que o referido projeto seja apreciado, votado e aprovado em regime de urgência especial.

Atenciosamente.

Edeval Soares Nogueira

Prefeito